



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025, às 9:00 horas, deu-se início a 7ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde e de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Natural. Os Vereadores presentes foram Ana Claudia Gomes, Enzo Peixoto de Almeida, Mauro Sérgio da Silva, Renan Rodrigues e Ronicelson de Andrade Pereira. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, que "Ratifica o 1º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio do CONSANE e autoriza o ingresso do Município de Bom Jardim de Minas no Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025, que "Autoriza o Prefeito Municipal a instituir Áreas de Preservação Ambiental em imóveis não edificáveis pertencentes ao Município de Bom Jardim de Minas"; PLO nº 12/2025, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.964,00 e dá outras providências"; PLO nº 13/2025, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 698.60 e dá outras providências"; PLO nº 14/2025, que "Dispõe sobre a alterações da lei 1.603 de 2021, que cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências"; PLO nº 15/2025, que "Dispõe sobre a alteração da lei 1.522 de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Bom Jardim de Minas, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências"; PLO nº 16/2025, que "Dispõe sobre a revisão salarial anual dos servidores públicos do Poder Executivo, e atualização do Piso dos Profissionais do Magistério do Município de Bom Jardim de Minas, e dá outras providências"; PLO nº 17/2025, que "Dispõe sobre a triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas Unidades de Saúde e Creches Municipais de Bom Jardim de Minas, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, bem como garante o atendimento prioritário, e dá outras providências"; PLO nº 18/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de Quadro de Avisos nas unidades públicas de saúde contendo informações sobre todos os profissionais de saúde diaristas e plantonistas no âmbito

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br

Renan R.

 6/1

 AGomes

1  R.Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

do Sistema Único de Saúde do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências” e PLO nº 19/2025, que “Altera o nome do Centro Educacional Sebastião Delgado de Almeida para Complexo Educacional e Esportivo Sebastião Delgado de Almeida e dá outras providências”. Os vereadores receberam cópia dos pareceres jurídicos aos projetos em deliberação. Os PLO’s nº 12, 13, 15 e 16/2025 foram aprovados, sem ressalvas. Sobre PLO nº 11/2025, a relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com base nos apontamentos feitos no Parecer Jurídico e nas discussões que se desenvolveram durante a Reunião, considerou inconstitucional a propositura, uma vez que a criação de áreas de proteção ambiental devem ser instituídas por meio de leis, e não de decretos, conforme aponta o art. 1º do PLO. Da mesma forma, a atribuição de nomes depende de aprovação legislativa e não poderiam ser feitas mediante ato do Executivo. Os demais membros da Comissão seguiram o voto da relatora e votaram pela inconstitucionalidade do projeto. Em relação ao PLO nº 14/2025, a relatora observou e pontuou algumas inconsistências, o que resultou na solicitação de retirada por parte do autor, que acompanhava a reunião. O PLO nº 17/2025 teve sua votação adiada para que as Comissões pertinentes façam uma melhor análise e convide algum profissional capacitado para esclarecer sobre a importância e aplicabilidade do questionário M-CHAT. Já o PLO nº 18/2025 foi aprovado, com a sugestão de uma emenda no art. 2º do projeto, de modo a deixar a cargo da Ouvidoria Municipal, o recebimento de denúncias e reclamações. Quanto ao PLO nº 19/2025, este contou com a solicitação da filha do homenageado, que fez ponderações acerca da importância afetiva da denominação do Centro Educacional com o nome de seu pai. A Sra. Rita Maria de Almeida solicitou aos vereadores que não mudem o nome do Centro Educacional para Complexo Educacional e Esportivo, uma vez que seu pai trabalhou nas obras do Centro em si. Com isso os vereadores solicitaram vista ao projeto, para que possam pedir ao Executivo que proceda à retirada do projeto. Já em relação ao PLC nº 15/2025, este teve sua votação adiada, pois os vereadores decidiram solicitar ao Executivo, informações complementares como o contrato do Consórcio e que esclareça se trata de Termo Aditivo ou Adesão ao Contrato, uma vez que há ambas previsões na ementa do projeto. Não havendo dúvidas, nem nada

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br

2

Renan R.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

M.D.Rodrigues. Mônica

Esp

Mônica Sônia de Souza

Ramam Rodrigues

Monica de Andrade Ferreira